



# GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



## PROJETO DE LEI Nº009/2023



"INSERE DATA  
COMEMORATIVA DE  
INSTALAÇÃO DA COMUNIDADE  
DE TAQUARAS NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
PEDRO CANÁRIO "

**Art. 1º** - Fica inserido no calendário oficial de eventos do Município de Pedro Canário a comemoração de instalação da Comunidade de Taquaras a ser celebrada em 27 de novembro.

**Art. 2º** - A presente data tem por objetivo a valorização da Comunidade de Taquaras, uma vez que a mesma foi a localidade inicial do Município de Pedro Canário, resgatando assim a essência de nossa tradição.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá promover a divulgação da Comemoração de Instalação da Comunidade de Taquaras, realizando eventos que tenha por objetivo dar destaque a Comunidade de Taquaras.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**RENATO PINHEIRO DA SILLVA**  
Vereador





# GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



## JUSTIFICATIVA

É de total conhecimento da população canariense que a Comunidade de Taquaras foi onde iniciou o Município de Pedro Canário, o que muitos não sabem é que Taquaras era Distrito de Conceição da Barra e em 27 de novembro de 1980 teve seu nome modificado para Pedro Canário com o intuito de homenagear o tradicional morador, sendo este um dos fundadores da atual sede do Município de Pedro Canário.

Cabe destacar que sendo Taquaras a Comunidade “mãe” merece ser reconhecida e valorizada, diante disso apresento a presente proposição afim de garantir esse reconhecimento, uma vez que na data proposta poderá ser realizado diversos eventos afim de dar visibilidade a comemoração proposta.

Expostas, assim, as razões determinantes da nossa iniciativa e contando com a compreensão e cooperativismo com que atua os Nobres Colegas, renovo os protestos de alta consideração e solicito que seja aprovado o Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 15 de Março de 2023.

**RENATO PINHEIRO DA SILLVA**  
Vereador



“Do povo e para o povo”